



INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IAM
Superintendência do Instituto Ambiental de Maringá
Diretoria de Biodiversidade do IAM
Gerência de Recursos Hídricos do IAM
Av. Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-055 Telefone: (44) 3901-1880 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00105149/2023.42

Excelentíssimo Vereador Belino Bravin Filho,

Informamos que a Lei 9.048/2011 que Dispõe sobre a recuperação das nascentes d'água existentes nas áreas de fundo de vale do município de Maringá está sendo cumprida em diversas frentes, as quais vou resumidamente elencar a baixo:

1. Em Maringá desde do ano de 2017 toda intervenção em fundo de vale precisa de Autorização Ambiental Florestal, assim é identificado pelo poder público ou privado, dependendo da titularidade do lote, as nascentes e recupera-se esta área aplicando Projeto de recuperação que é aprovado e fiscalizado, agora pelo Instituto Ambiental de Maringá - IAM.
2. Os lotes de fundo de vale de titularidade pública que possuem nascente estão recorrentemente sendo indicados para execução de plantios de recuperação da mata ciliar por empresas que precisam realizar a compensação com plantio de mudas nativas.
3. Os lotes de fundo de vale de titularidade privada estão sendo continuamente notificados para apresentar projeto de recuperação no IAM para a devida recuperação das nascentes.
4. O IAM esta em andamento o Programa Rio Limpo que esta promovendo fiscalizações e ações educacionais nos córregos urbanos o que está ampliando a aplicação da referida lei com aumento significativo das identificações pelo poder público municipal das diversas nascentes nos fundos de vales e a devida recuperação a partir de notificação ambiental ou por ação de reflorestamento próprio do IAM.

Deste modo, informo que a referida Lei 9.048/2011 esta sendo cumprida e estamos dispostos a prestar maiores esclarecimentos se for necessário.

Cordialmente,

Rogério Lima
Biólogo / Gerente de Recursos Hídricos



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Barbosa de Lima, Gerente de Recursos Hídricos**, em 16/11/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2745710** e o código CRC **B70EC48D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3628/2023 - GAPRE

Maringá, 17 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1019/2023 (SEI n.º 2432078), apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, se a Lei n.º 9.048/2011, que dispõe sobre a recuperação das nascentes d'água existentes nas áreas de fundo de vale do Município de Maringá, está sendo cumprida, anexamos o Despacho (SEI n.º 2745710) do Instituto Ambiental de Maringá - IAM.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 20/11/2023, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2757829** e o código CRC **D8FD5B90**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00105149/2023.42

SEI nº 2757829